



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 06 de dezembro de 2024** **Ano XVIII** **nº 2927**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2809, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a aposentadoria do(a) servidor(a) Leila Maria da Rocha Silva.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica o(a) servidor(a) LEILA MARIA DA ROCHA SILVA, matrícula 34550, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL II, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por idade, conforme art. 40, §1º, II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08/2005, Lei Municipal nº 196/99 e Lei Federal nº 9.876/99 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/11/2024.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.810, DE 04 DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio local no final do ano de 2024.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 06, de 03 de dezembro de 2024, da Câmara de Dirigentes Lojistas de Monte Carmelo, por meio do qual foi solicitada a expedição de Decreto para dispor sobre o horário de funcionamento do comércio local no período natalino;

CONSIDERANDO o significável e costumeiro aumento do número de vendas que antecede a data festiva;

CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários especiais de funcionamento do comércio no final do ano de 2024, observados os demais preceitos da legislação vigente:

- I - Nos dias 09 de dezembro a 13 de dezembro: 08h30min às 19h00min;
- II - Nos dias 16 de dezembro a 23 de dezembro: 08h30min às 20h00min;
- III - Na véspera de Natal, dia 24 de dezembro: 09h00min às 18h00min.

Art. 2º Os horários de funcionamento estabelecidos neste Decreto são facultativos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 04 de dezembro de 2024.

PAULO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.239, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Adicional de Desempenho aos servidores que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme Lei Municipal nº 943/2011, Adicional de Desempenho aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)
438262	Andrea Leocádio Batista	Técnico Administrativo I	Desenvolvimento econômico, Inovação, Governo e Turismo	30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.240, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Concede Quinquênio que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, ao(a) servidor(a) MARISE DE CAMPOS SILVA, matrícula 38881, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 06 de dezembro de 2024

Ano XVIII

nº 2927



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.241, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Quinquênio que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder QUINQUÊNIO, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, ao(à) servidor(a) NEIDE SILVA MARQUES MUNDIM, matrícula 22977, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.242, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DIVINO GOMES SOARES, matrícula 442876, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.243, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIEL VIEIRA SILVA, matrícula 441987, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.244, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ISABELA PIMENTA PESSOA, matrícula 442729, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 82/2024 – Processo nº 110/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 82/2024 – Processo nº 110/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Mecânicos Diversos Para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Leves e Pesados Pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com cota reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 05/12/2024. Monte Carmelo, 05 de dezembro de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 06 de dezembro de 2024

Ano XVIII

nº 2927

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITÓRIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br